LEI Nº571/2007

Súmula – Institui o Dia de Luta contra o Câncer de Mama no Município de Carambeí.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica Instituído no Município de Carambeí, o dia 27 de novembro, como do DIA DE LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA.

Art. 2º - Na data determinada nesta Lei, o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizarão trabalho de esclarecimento, exames e outras ações visando a redução dos índices de mortalidade em razão do câncer de mama.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 11 DE JANEIRO DE 2008.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal